

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À LICITAÇÃO CONVITE N.º GOIASGÁS
001/2017

1 - APRESENTAÇÃO:

No dia 04 (quatro) do mês de julho de 2017, na sala de reunião da sede da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS, às 10 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação (CEL/GOIASGÁS) para proceder ao julgamento da supra mencionada licitação.

Tendo como objetivo proporcionar a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contábeis, Tributários e de Administração de Pessoal, a CEL/GOIASGÁS obedecendo à decisão da Diretoria Executiva lançou dentro dos preceitos legais, de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o Convite n.º GOIASGÁS 001/2017, que teve a reunião para abertura das propostas marcada para o dia 04/07/2017 em horário e local previamente designados no Convite.

Foram enviados Convites contra recibos para as empresas a seguir relacionadas:

- 1) RICARTE CONTABILIDADE LTDA-EPP;
- 2) FPS CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME;
- 3) SOUTO MAIOR CONTADORES ASSOCIADOS LTDA – EPP;
- 4) VOX ASSESSORIA CONTÁBIL.



2 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DOS PREÇOS:

Conforme consta na Ata de Recebimento das Propostas lavrada na mesma data, apresentaram proposta as seguintes empresas:

- 1) RICARTE CONTABILIDADE LTDA-EPP;
- 2) FPS CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME;
- 3) SOUTO MAIOR CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Em decorrência do não envio da Proposta pela licitante VOX ASSESSORIA CONTÁBIL ela foi considerada desclassificada pela Comissão Especial de Licitação.

Após a verificação de que nenhuma Licitante apresentou as credenciais, a Comissão separou os envelopes "A", os quais foram abertos e seus conteúdos examinados pela Comissão. As licitantes RICARTE CONTABILIDADE LTDA - EPP; FPS CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME; e SOUTO MAIOR CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - EPP foram consideradas habilitadas.

A Comissão realizou então a abertura dos envelopes "B", relativos à proposta comercial, foram constatados os seguintes valores: RICARTE CONTABILIDADE LTDA EPP, R\$ 79.896,00; SOUTO MAIOR CONTADORES ASSOCIADOS LTDA- EPP, R\$ 79.440,00; FPS CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME, R\$ 79.692,76.

Após a análise e conferência das propostas, a COMISSÃO julgou, conforme o convite, o menor preço global tendo como o resultado a seguinte ordem de classificação:

1º SOUTO MAIOR CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, R\$ 79.440,00.

2º FPS CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME, R\$ 79.692,76.

3º RICARTE CONTABILIDADE LTDA EPP, R\$ 79.896,00.



3 - CONCLUSÃO:

Sendo assim, e agindo sob a luz da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, e suas alterações, a Comissão Especial de Licitação da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS julga que a proposta apresentada pela empresa **SOUTO MAIOR CONTADORES ASSOCIADOS LTDA** é a **vencedora** da licitação e recomenda a sua contratação para atender o objeto referenciado no Convite.

Lavrou-se, então, a presente Ata e a encaminhou-se à autoridade competente para que, em concordando com ela, autorize as providências cabíveis para a adjudicação do instrumento contratual.

Goiânia, 12 de julho de 2017.



ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACÊDO
Presidente da CEL/GOIASGÁS



VIVIANE VIEIRA DE SOUZA
Membro CEL/GOIASGÁS

Ratifico e homologo a presente Ata.
Goiânia, 12 de julho de 2017.



RENE POMPEO DE PINA
Diretor Presidente da GOIASGÁS